



António Cruz Aguiar
Presidente
André Serôdio

Ata n.º 1 /2017

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO

Ata da Reunião Ordinária de 23 de outubro de 2017

-----Ao dia vinte e três do mês de outubro de 2017 na localidade de São Jacinto, do concelho de Aveiro, no edifício da Junta de Freguesia de São Jacinto, reuniu ordinariamente o Executivo da mesma Junta, pelas 16.00 horas, sob a presidência do senhor Presidente, António Augusto Cruz Aguiar, tendo comparecido também os vogais da Junta de Freguesia, Ana Maria Ferreira da Silva Costeira e Rosa Maria Gouveia Serôdio.-----

---Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, este deu início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----ORDEM DE TRABALHOS:-----

- 1) Balancete.-----
- 2) Distribuição de funções pelas vogais da Junta de Freguesia.-----
- 3) Delegação de competências da Junta no seu Presidente, Secretária e Tesoureira-----
- 4) Condições de movimentação das contas da Autarquia.-----
- 5) Calendarização e periodicidade das reuniões de Junta.-----
- 6) Funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia e CTT-----
- 7) Construção de uma bancada para o chafariz no cemitério-----
- 8) Adjudicação de plantas no cemitério-----
- 9) Adjudicação de Jardinagem-----
- 10) Adjudicação de arranjos nos passeios-----
- 11) Admissão de Guarda-----
- 12) Concurso para o quiosque da Avenida-----
- 13) Deliberações aprovadas em minuta e para efeitos imediatos,-----

-----BALANCETE-----

A Junta de Freguesia tomou conhecimento que em relação ao dia 19 de outubro, último dia de gestão da Junta anterior, e de acordo com o auto de transferência, havia em cofre os seguintes montantes:-----

- Banco BIC – 14.559,69 € (catorze mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos)
- BPI - Banco Português de Investimento – 1.558,08 € (mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e oito cêntimos.-----

Antaguan
Boadío
Anceiseio

Distribuição de funções pelas vogais da Junta de Freguesia

O Presidente da Junta, no uso da competência que lhe confere a alínea b) do número 2 do artº18, da lei nº75/2013 de 12 setembro, decidiu atribuir a função de secretário da Junta a Ana Maria Ferreira da Silva Costeira e a função de Tesoureira a Rosa Maria Gouveia Seródio. -----

-----Decidiu, também, ao abrigo do nº3 do art.º 18º do mesmo diploma legal, atribuir ao Secretário Ana Maria Ferreira da Silva Costeira, as funções previstas nas alíneas: a), b); c) e d) e atribuir à Tesoureira, Rosa Maria Gouveia Seródio, as competências previstas nas alíneas c) e e), todas do já referido número 3 do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como outras que, por despacho entenda atribuir. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA NO SEU PRESIDENTE

A Junta de Freguesia, tendo por base o artº 16º e os nºs 1 e 2 do artº 17º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade delegar no Presidente da Junta, as seguintes competências, constantes do artº 16º da referida Lei: -----

- 1) alínea i) – “Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”; -----
- 3) alínea s) – “facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território”; -----
- 6) alínea x) – “prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia”; -----
- 7) alínea aa) “gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos”, -----
- 8) alínea b) “gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local”, -----
- 9) alínea d) “colocar e manter as placas toponímicas”, -----
- 10) alínea e) “conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais.”, -----
- 11) alínea f) “proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais”, -----
- 12) alínea g) “conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.”, -----
- 13) alínea h) “gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia”, -----
- 14) alínea i) “administrar e conservar o património da freguesia”, -----
- 15) alínea j) “elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia”, --
- 16) alínea k) “adquirir e alienar bens móveis”, -----
- 17) alínea l) “declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura.”, -----
- 19) alínea n) “proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos”, -----
- 20) alínea p) “executar, no âmbito da comissão recenseadora as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos., -----
- 21) alínea q) “lavrar termos de identidade e justificação administrativa”, -----

22) alínea r) "passar atestados", -----

23) alínea v) "remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia", -----

Antagonista
Albisteia
Benedico

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA NA SECRETÁRIA -----

-----4) alínea t) – "*promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto*"; -----

-----5) alínea u) – "*participar em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social*"; -----

-----18) alínea mm) "*fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar*", -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA NA TESOUREIRA -----

-----2) alínea k) – "*Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade*"; -----

CONDIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DA AUTARQUIA -----

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, que as condições de movimentação das contas da Autarquia nas diversas instituições bancárias, sejam as seguintes: obrigatório três assinaturas, a do Presidente da Junta, António Augusto Cruz Aguiar, da Secretária, Ana Maria Ferreira da Silva Costeira, e da Tesoureira, Rosa Maria Gouveia Serôdio. -----

CALENDARIZAÇÃO E PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DE JUNTA -----

A Junta de Freguesia tendo por base os nºs 1 e 2 do artº 20º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, agendar as reuniões de Junta com uma periodicidade mensal, para a primeira segunda-feira de cada mês pelas 21h na sede da Junta de Freguesia, -----

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA E DOS CTT -----

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, manter os horários de funcionamento até agora praticados dos serviços da Junta de Freguesia e dos CTT, que são os seguintes, -----

Dias da Semana – das 10 às 12,30 h e das 15 às 18,30 horas. -----

Atendimento do Presidente – quartas e sextas-feiras das 18,00 horas às 19.30 horas, -----

CONSTRUÇÃO DE UMA BANCADA PARA O CHAFARIZ DO CEMITÉRIO - -----

A Junta de Freguesia deliberou a construção de uma bancada para o chafariz da parte nova no cemitério de apoio ao enchimento dos baldes, ficando assim o mesmo decidido por unanimidade, -----

ADJUDICAÇÃO DE PLANTAS PARA O CEMITÉRIO - -----

O Presidente propôs a adjudicação da compra de plantas para plantar no cemitério, sendo o mesmo aceite pelos restantes elementos, -----

ADJUDICAÇÃO DA JARDINAGEM - -----

O Presidente colocou a votação a aprovação da adjudicação da manutenção dos jardins ao Jardineiro (João Silva), garantindo assim uma melhor qualidade de serviço, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, -----

ADJUDICAÇÃO DE ARRANJOS NOS PASSEIOS - -----

O Presidente propôs aos restantes elementos a aprovação para o pedido de orçamentos para o arranjo dos passeios, o mesmo pedido foi deliberado, -----

----- **ADMISSÃO DE GUARDA** - -----

Foi aprovado por unanimidade a contratação de um Guarda para o Parque Campismo, de forma a libertar o Operacional de Manutenção uma vez que esta a exercer as funções de Guarda, -----

----- **CONCURSO PARA O QUIOSQUE DA AVENIDA** - -----

Foi deliberado pelo atual executivo a publicação do Concurso para o Quiosque da Avenida, -----

----- **DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA E PARA EFEITOS IMEDIATOS** -----

No final desta reunião, as deliberações foram aprovadas em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

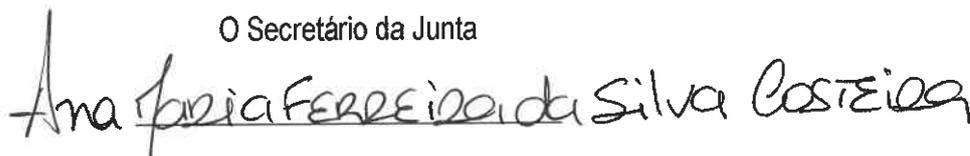
-----Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente da Junta deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais, e eu, (Ana Maria Ferreira da Silva Costeira), Secretária, a subscrevi. -----

O Presidente da Junta



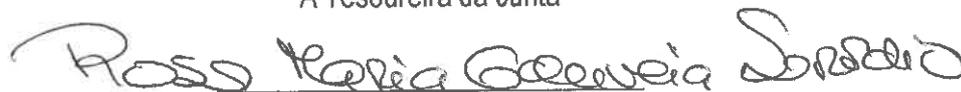
(António Augusto Cruz Aguiar)

O Secretário da Junta



(Ana Maria Ferreira da Silva Costeira)

A Tesoureira da Junta



(Rosa Maria Gouveia Serôdio)